

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital nº 541 Páginas 11

Guaratuba, 5 de outubro de 2018

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2017



DECRETOS

DECRETO Nº 22.368

Data: 28 de setembro de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor HERBERT BEGALKE JUNIOR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor HERBERT BEGALKE JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 22.054/18.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de setembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.369

Data: 28 de setembro de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora GABRIELLA DE SOUZA PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora GABRIELLA DE SOUZA PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de setembro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 22.140/18.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 28 de setembro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Decreto Nº 22370/2018

Data 01/10/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 738.012,96 (setecentos e trinta e oito mil e doze reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
- 03.001 GABINETE DO SECRETARIO
- 03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
- 818 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 64.600,00
- 05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
- 05.001 GESTÃO EM SAUDE
- 05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE
- 990 - 3.3.90.36.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 18.000,00
- 959 - 3.3.90.39.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 980,00
- 05.02 ATENÇÃO BASICA
- 05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
- 958 - 3.3.90.39.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 450,00
- 05.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 960 - 3.3.90.39.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.150,00
- 05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
- 987 - 3.3.90.30.00.00 00369 MATERIAL DE CONSUMO 19.500,00
- 961 - 3.3.90.39.00.00 982 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.930,00
- 05.004 VIGILANCIA EM SAUDE
- 05.004.10.305.0012.2.056. MANUTENÇÃO DE COMBATE A ENDEMIAS
- 275 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00
- 277 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
- 279 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
- 283 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
- 06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 06.002.12.361.0013.2.068.MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
- 338 - 3.3.90.33.00.00 00107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 70.000,00
- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL
- 07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
- 07.001.08.122.0010.2.027. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL
- 405 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00
- 07.001.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA – PAIF



469 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 39.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS
524 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS
674 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 83.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUCÃO DO PLANO DIRETOR
915 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 600,00
949 - 3.1.90.94.00.00 00511 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORA FISCAL
17.001.02.125.0007.2.018. ATIVIDADES DE COORDENACÃO E EXECUCÃO DA POLITICA DE COBRANCA DE TRIBUTOS E DEBITOS MUNICIPAIS
776 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
Total Suplementação: 378.710,00

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
825 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00
890 - 3.1.90.94.00.00 00494 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 9.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL
338 - 3.3.90.33.00.00 00107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 300.000,00
06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
986 - 3.3.90.32.00.00 982 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.000,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS

30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
988 - 3.3.20.93.00.00 00137 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 646,57
Total Suplementação: 319.646,57

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.05.1.1.000000 Transferências do Salário-Educação - Principal 300.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.1.1.020000 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS-AFM 6.000,00
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.460000 RENDIMENTOS DE APLICACÃO FINANCEIRA - FONTE 137 (INFRAESTRUTURA - PAR MOBILIARIO) 646,57
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.010000 RECEITA PISO DE ATENÇÃO BASICA-PAB FIXO 13.000,00
Total da Receita: 319.646,57

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO
03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENCÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS
24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENCÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
193 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
911 - 3.3.90.30.00.00 982 MATERIAL DE CONSUMO 6.510,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
215 - 3.1.90.11.00.00 00369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 19.500,00
912 - 3.3.90.30.00.00 982 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO
06.002 MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 06.002.12.361.0013.2.070. MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR 70.000,00
344 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL





07.001.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 416 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
 631 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 149.200,00
 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
 12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
 12.001.15.451.0015.1.077. IMPLANTACÃO E REVITALIZACÃO DA PAVIMENTACÃO EM VIAS PÚBLICAS
 645 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.000,00
 Total Redução: 378.710,00

Suplementação

30 ENCARGOS ESPECIAIS
 30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
 30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
 988 - 3.3.20.93.00.00 00137 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 39.656,39
 Total Suplementação: 39.656,39

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
 137 Plano De Ação Articulada Transferencia Direta 39.656,39
 TOTAL: 39.656,39

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 01/10/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
 Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 01 de outubro de 2018.
 ROBERTO JUSTUS
 PREFEITO

DECRETO Nº 22.371

Data: 2 de outubro de 2018.

Súmula: Altera membros para compor o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.320/2008, que alterou o inciso XIV do art. 74 da Lei Municipal nº 1.174 de 14/11/2005, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os membros designados para compor a Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA os seguintes membros:

- Representantes do Poder Executivo Municipal:
 - Fausto André da Mota – Secretário Municipal do Urbanismo - Titular
 - Juliana Aparecida Pacheco – Secretária Municipal do Meio Ambiente (Suplente)
 - Josiane Garcia Araújo Silva (Secretária)
- Representantes da Secretaria Municipal do Urbanismo
 - Marina Alberton - Titular
 - Maria Carolina Cherchiglia Huergo – Suplente
- Representantes da Procuradoria Geral e Fiscal do Municipal
 - Alexandre Polatti - Titular
 - Ricardo Bianco Godoy - Suplente
- Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
 - Sérgio Paulo Zanetti – Titular
 - Anderson Marlon Grasel – Suplente
- Representantes do Instituto Guajú
 - Marcos Wasilewski – Titular
 - Fabiano Cecílio da Silva – Suplente
- Representantes do Instituto Ambiental do Paraná – IAP
 - Célia Regina Lima Rocha – Titular
 - Líria Beckenkamp – Suplente
- Representantes da Associação Comercial e Industrial de Guaratuba – ACIG
 - Vilmar Faria da Silva – Titular
 - Vagner Bernardo Dias – Suplente
- Representantes da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guaratuba – AEAAG
 - Eros Tissot Schuartz – Titular
 - Jarbas Pinto – Suplente
- Representantes da Associação dos Corretores de Imóveis de Guaratuba – ASSOCIG
 - Gleberon José Constantino – Titular
 - Oilson Ribeiro Leal – Suplente
- Representantes da Cia de Saneamento do Paraná – SANEPAR
 - Pedro Paulo Pereira Junior – Titular
 - Rodrigo Martins Leal – Suplente

Parágrafo Único. A presidência da CMUMA será exercida pelo Secretário Municipal do Urbanismo – Representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 22.232/18.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
 Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 2 de outubro de 2018.
 ROBERTO JUSTUS
 Prefeito

DECRETO Nº 22.372

Data: 3 de outubro de 2018.

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para Cuidador Social objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando as disposições do item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, e o ofício 329/2018, da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, em face da necessidade premente de ampliação de vagas do teste seletivo, em



virtude de pedido de rescisão por uma cuidadora social admitida no Processo Seletivo 01/2015, de contrato dantes prorrogado, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas para Cuidador Social, definidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 e já acrescentadas no Decreto 21.965/2018, na forma abaixo especificada:

Profissional	Nº de vagas abertas no Edital 001/2018	Nº de vagas acrescidas no Dec. 21.965/2018	Nº de vagas acrescidas neste Decreto	Total de Vagas
Cuidador Social	02 vagas	01 vaga	01 vaga	04 vagas

Art. 2º O presente decreto amplia as vagas originariamente abertas pelo Edital de Processo Seletivo 001/2018, já acrescidas pelo decreto mencionado no artigo anterior, haja vista que as vagas originariamente abertas já estão preenchidas.

Art. 3º Fica autorizada a contratação de candidato aprovado para a vaga ora aberta, observadas no processo de convocação e admissão, as normas legais vigentes.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 3 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.121

Data: 3 de outubro de 2018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora MARLENE APARECIDA OLIVEIRA PINTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 006787/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 8 de outubro de 2018 à 7 de janeiro de 2019, à servidora MARLENE APARECIDA OLIVEIRA PINTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22018-1, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 16/Março/2003 à 15/Março/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.122

Data: 3 de outubro de 2018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora LILIANE GONÇALVES FERREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto

Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 010077/17, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 8 de outubro de 2018 à 7 de janeiro de 2019, à servidora LILIANE GONÇALVES FERREIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21752-1, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 5/Maio/2000 à 4/Maio/2010.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.123

Data: 3 de outubro de 2018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora PATRICIA MIRANDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 014346/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 8 de outubro de 2018 à 7 de janeiro de 2019, à servidora PATRICIA MIRANDA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21903-1, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Agosto/2002 à 31/Julho/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.124

Data: 3 de outubro de 2018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora SILVANA GIRARDI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 017262/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 18 de outubro de 2018 à 17 de janeiro de 2019, à servidora SILVANA GIRARDI, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 20817-1, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Dezembro/1997 à 30/Novembro/2007.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 11.125**

Data: 3 de outubro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora OSMARINA BERNARDES GALDINO ALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 017468/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 8 de outubro de 2.018 à 7 de janeiro de 2.019, à servidora OSMARINA BERNARDES GALDINO ALVES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa I, matrícula funcional nº 1831-1, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Abril/1990 à 31/Março/2000.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 11.126

Data: 3 de outubro de 2.018.

Súmula: Determina a Abertura de Tomada de Contas Especial instituído pelo no Protocolo Administrativo de nº 19330/2018.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Determina a abertura de Tomada de Contas Especial nº 002/2018, conforme determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com a finalidade de cumprir o Acórdão do Parecer Prévio nº 230/2018 (S2C) pertinente ao Processo nº 117497/09, para a apuração de eventuais danos ao erário decorrentes do acréscimo verificado no saldo da conta contábil “responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar” e da conta contábil “responsáveis por despesas não empenhadas”, apurado na Prestação de Contas do Exercício de 2008.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores conforme nomeação relacionada, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação desta portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto no art. 28, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, c/c art. 244, inciso II, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente:

- Joelson Correa Travassos (Presidente)

Controlador Interno

Matrícula nº 58781

- Eduardo Schneider Neto (Secretário)

Procurador Jurídico

Matrícula nº 56501

Membros

- Cristiane Domingues Lopes

Contadora

Matrícula nº 62991

- Patrícia Inácio Custódio Rocha da Silva

Gestora Pública

Matrícula nº 59321

Suplentes da Comissão

- Gabriella de Souza Pereira

Técnica Administrativa

Matrícula nº 63231

- Rui Sergio Jacobovski

Diretor Técnico

Matrícula nº 62091

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 3 de outubro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO - PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

LOCADOR: JAIRO APARECIDO DE SOUZA

CPF Nº 480.212.539-91

ENDEREÇO: Rua das Araucárias, nº 777, Cohapar, Guaratuba - PR

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 106/2016 - PMG

PROCESSO DE DISPENSA N.º 012/2016 - PMG

OBJETO: O objeto do aditivo é a locação do imóvel comercial situado em Guaratuba, à Rua Vieira dos Santos, nº. 198, Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades de instalação da Secretária Municipal de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-06.002.12.361.0013.2-059.3.3.90.36.00.00-00104

-06.002.12.361.0013.2-071.3.3.90.36.00.00-00104

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

LOCADOR: JAIRO APARECIDO DE SOUZA

CPF Nº 480.212.539-91

ENDEREÇO: Rua das Araucárias, nº 777, Cohapar, Guaratuba - PR

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 106/2016 - PMG

PROCESSO DE DISPENSA N.º 12/2016 - PMG

OBJETO: O objeto do aditivo é a locação do imóvel comercial situado em Guaratuba, à Rua Vieira dos Santos, nº. 198, Centro, de legítima propriedade do LOCADOR, onde atenderá plenamente as necessidades de instalação da Secretária Municipal de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-06.002.12.361.0013.2-059.3.3.90.36.00.00-00104

-06.002.12.361.0013.2-071.3.3.90.36.00.00-00104

VALOR: R\$ 117.624,24 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADO: JOSÉ MARCOS PESSA



CPF/MF nº. 104.491.089-53

DISPENSA Nº. 018/18 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 182/2018 - PMG

OBJETO: Locação do imóvel da Planta Jurimar, quadra nº 0002, dos lotes nº 5A16 E 5A17, situado a Avenida Damião Botelho de Souza, nº 500, Centro, para abrigar as instalações da Farmácia Central e Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR. Inscrição Municipal nº 62675.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.001.10.122.0012.2-040.3.3.90.36.00.00 - 00303

- 05.001.10.122.0012.2-040.3.3.90.36.00.00 - 00494

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

PRAZO: 12 (DOZE) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 14 de setembro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: INSTITUTO GAUSS

CNPJ Nº. 21.837.981/0001-04

ENDEREÇO: Rua Santos Barreto nº 58 sala 903 - Bairro: Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG

CEP. 30.170-070

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2018 - PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 184/2018 - PMG

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para ampliar, habilitar e estruturar a capacidade do Município de Guaratuba-PR para promover, avaliar, fiscalizar e criar os mecanismos de regulação da Concessão Administrativa de Iluminação Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.04.123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.15.452.0015.2.078.3.3.90.39.00.00. - 507 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR:

85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

PRAZO VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PRAZO EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2018

Roberto Justus

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: RITA DE CASSIA CRUZ ROMANIOW

CPF Nº: 633.529.749-34

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 183/2018

OBJETO: O objeto do presente é o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, possibilitando a contratação de serviço dos médicos credenciados por hora/plantão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mantendo desta forma a equipe necessária para atendimento à população:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.36.00.00.00303

- 05.002.10.301.0012.2-042.3.3.90.36.00.00.00494

- 05.003.10.302.0012.2-048.3.3.90.36.00.00.00303

- 05.003.10.302.0012.2-048.3.3.90.36.00.00.00494

- 05.003.10.302.0012.2-051.3.3.90.36.00.00.00303

- 05.003.10.302.0012.2-051.3.3.90.36.00.00.00494

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) para cada hora de prestação dos serviços.

PRAZO: 288 (duzentos e oitenta e oito) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 47/2018

PROCESSO Nº 10020/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 047/2018, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA ATENDER A SCFV - CRIANÇAS, SCFV - IDOSOS, CREAS, CRAS CURSOS E CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 047/2018, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 13 de agosto de 2018, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME - CNPJ: 27.486.278/0001-77

- LOTE 1 - Valor Total do Lote: 32.147,40 (trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

- LOTE 2 - Valor Total do Lote: 100.965,00 (cem mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

- LOTE 3 - Valor Total do Lote: 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

- LOTE 5 - Valor Total do Lote: 24.544,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

- LOTE 7 - Valor Total do Lote: 67.048,00 (sessenta e sete mil e quarenta e oito reais).

- LOTE 8 - Valor Total do Lote: 74.041,60 (setenta e quatro mil e quarenta e um reais e sessenta centavos).

- LOTE 9 - Valor Total do Lote: 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).

FORNECEDOR: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - CNPJ: 06.087.469/0001-96



- LOTE 4 - Valor Total do Lote: 24.548,30 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

- LOTE 6 - Valor Total do Lote: 6.644,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinhe a Ata de Registro Preços/Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 28 de setembro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2018**

PROCESSO Nº 4813/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 052/2018, cujo o objeto é Aquisição de Equipamentos e Veículos Para Atender a Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos de Emendas Parlamentares e do Vigiasus.

RESOLVE:

1°. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 052/2018, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 29 de agosto de 2018, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2° Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA. - CNPJ: 05.364.422/0001-60

- LOTE 1 - Valor Total do Lote: 19.794,75 (dezenove mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA-EPP - CNPJ: 21.972.444/0001-69

- LOTE 2 - Valor Total do Lote: 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

MAW COMERCIO MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.655.819/0001-80

- LOTE 4 - Valor Total do Lote: 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais).

V.S.COSTA & CIA LTDA-EPP - CNPJ: 05.286.960/0001-83

- LOTE 5 - Valor Total do Lote: 41.997,81 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ: 83.706.788/0001-83

- LOTE 6 - Valor Total do Lote: 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assinhe a Ata de Registro Preços/Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 25 de setembro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/18 - PMG
PROCESSO Nº 17792/2018**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 18/18 – PMG, que prevê a Locação do imóvel da Planta Jurimar, quadra nº 0002, dos lotes nº 5A16 E 5A17, situado a Avenida Damião Botelho de Souza, nº 500, Centro, para abrigar as instalações da Farmácia Central e Almoarifado da Secretaria Municipal da Saúde, não podendo a sua destinação ser mudada sem o consentimento expresso do LOCADOR. Inscrição Municipal nº 62675., pelo período de 12 (doze) meses, em favor de JOSÉ MARCOS PESSA, inscrito no CPF/MF nº. 104.491.089-53, no valor global de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com base no Art. 24 Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 14 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/18 - PMG
PROTOCOLO Nº 17792/2018**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 19/18 – PMG, que prevê a Locação do imóvel da Planta geral, Lote nº 01, quadra nº 23, situado à Avenida Ponta Grossa, nº 330, Centro, Guaratuba/PR para a instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde (Inscrição Municipal do Imóvel nº 5.140), pelo período de 12 (doze) meses, em favor de JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO, inscrito no CPF/MF nº. 005.129.409-59, no valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com base no Art. 24 Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 01 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 062/2018 - PMG

4) OBJETO: Este Pregão tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários para atender o Serviço de Fortalecimento de Vínculos - Deliberação Nº 062/2016 - CEDCA-PR (Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente).

5) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 18 de outubro de 2018, até às 08h00min (oito horas).

6.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 18 de outubro de 2018, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

6.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 18 de outubro de 2018, às 09h00min (nove horas).



6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

8) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 04 de outubro de 2018.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL 58/2018

PROCESSO Nº 11062/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº 058/2018, cujo o objeto é Contratação de serviço de tecnologia da informação transmissão e recepção de dados - sendo internet via sinal de rádio, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre locais pertencentes à Prefeitura de Guaratuba, na Área Rural..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial nº. 058/2018, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 19 de setembro de 2018, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: KESIA DAMARIS DE SOUZA FERREIRA - CNPJ: 28.802.309/0001-14

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 04 de outubro de 2018.

Roberto Justus

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 – PMG, que prevê a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Drenagem visando a condução da água pluvial de forma eficaz a serem implantadas em aproximadamente 2.000 (dois mil) metros lineares de galerias de tubos de concreto armado em diversos

trechos do Município, conforme memorial descritivo, em favor da empresa MF ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.171.753/0001-62, no valor global de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), com base no Art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município. Guaratuba, 02 de outubro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 063/2018 – PMG
- 4) EXCLUSIVO PARA ME/EPP

5) OBJETO: O presente certame tem por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12(doze) meses

6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 22 de outubro de 2018, até às 08h00min (oito horas).

7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 22 de outubro de 2018, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 22 de outubro de 2018, às 09h00min (nove horas).

7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 05 de outubro de 2018.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO: MARGARETE DOS SANTOS

PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: LAVADOR E PASSADOR DE ROUPA HOSPITALAR

MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Guaratuba, 04 de outubro de 2018

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO: LORENI BACK
PRAZO: PRORROGADO O PRAZO CONTRATADO POR 1 (UM) ANO, A PARTIR DE 30 DE SETEMBRO DE 2018, NOS TERMOS AUTORIZADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2012, QUE ALTEROU A ALÍNEA B DO INCISO IX DO ARTIGO 98 DA LEI ORGÂNICA E PELO ARTIGO 4º DO DECRETO 15.833/2012 (COM SUA REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO 16.072/2012), VEDADA NOVA PRORROGAÇÃO.
FUNÇÃO: COZINHEIRO HOSPITALAR
MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO.
Guaratuba, 30 de setembro de 2018
ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
“AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL”
32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista o Decreto de nº 20.207/2016 de Homologação do Resultado e tendo em vista a existência de vaga,
RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem num prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, na sede da Secretaria Municipal da Educação, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, nº 197, Centro, Guaratuba, Paraná, a fim de serem encaminhados para a 3ª. Etapa do Processo - Avaliação Médica Admissional, que se fará em consonância com a medicina do trabalho e Avaliação Psicológica Admissional, que consiste em Exame Psicológico e dar-se-á mediante aplicação de teste formal e entrevista por Psicólogo, para obtenção de análise e avaliação de adequação de atitudes, postura, atenção, memória, raciocínio lógico e personalidade de cada candidato, ambas de caráter eliminatório, onde se emitirá pareceres “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 1º de outubro de 2018.

Cláudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

Catia Regina Silvano
Secretária Municipal da Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO ÚNICO 32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA GERAL**

Ordem de Classif	Nº Inscr	Nome do Candidato
146	17	Liliane Aparecida Temoteo
147	434	Samantha Kisilevitch Alves
148	84	Fabiana Schimidt de Lima
149	314	Maristela da Rocha





RELATÓRIOS

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDAS													
	SETEMBRO 2017	OUTUBRO 2017	NOVEMBRO 2017	DEZEMBRO 2017	JANEIRO 2018	FEVEREIRO 2018	MARÇO 2018	ABRIL 2018	MAIO 2018	JUNHO 2018	JULHO 2018	AGOSTO 2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.798.285,77	5.811.427,64	5.867.635,24	9.199.505,33	5.915.032,45	5.975.511,56	6.179.501,29	6.206.054,73	6.426.855,89	6.563.186,28	9.310.030,86	6.611.858,85	79.864.885,89	0,00
Pessoal Ativo	5.011.297,15	5.008.053,36	5.072.253,99	8.008.294,25	5.107.647,78	5.138.113,15	5.355.509,07	5.360.795,75	5.582.344,24	5.692.546,26	8.006.095,60	5.761.392,15	69.124.342,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis					4.445.639,41	4.490.382,41	4.668.095,30	4.738.381,89	4.883.609,76	5.038.625,55	7.295.327,03	5.078.888,51	40.638.750,16	0,00
Obrigações Patronais					633.354,38	625.057,97	639.162,72	622.213,86	698.734,48	653.920,91	710.768,57	682.903,64	5.266.116,53	0,00
Benefícios Previdenciários					28.654,26	42.672,77	48.250,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.577,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	786.988,62	803.374,28	795.381,25	1.191.211,08	807.384,67	817.398,41	823.992,22	845.258,98	844.511,65	870.640,02	1.303.935,26	850.466,70	10.740.543,14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas					669.823,64	681.907,42	684.641,48	706.570,34	706.943,56	735.412,33	1.087.515,94	718.799,22	5.991.413,90	0,00
Pensões					137.794,06	137.490,99	139.350,74	138.688,64	137.568,09	135.227,69	216.419,32	131.667,48	1.174.174,01	0,00
Outros Benefícios Previdenciários					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	851.569,39	847.379,61	875.395,91	1.318.062,77	850.401,18	877.561,62	899.850,58	852.149,02	886.006,48	910.282,69	1.311.586,96	862.074,41	11.342.320,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.389,51	3.497,20	42.215,69	14.662,65	14.362,25	17.490,44	27.607,81	6.890,04	41.494,83	51.490,66	7.651,70	11.607,71	259.360,47	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	786.988,62	803.374,28	795.381,25	1.191.211,08	836.038,93	860.071,18	872.242,77	845.258,98	844.511,65	858.792,03	1.303.935,26	850.466,70	10.848.272,73	0,00
Inativos e Pensionistas - LRF (R-5/2011)	44.191,26	49.508,13	57.728,97	112.189,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.087,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.946.716,38	4.964.048,03	4.992.239,33	7.881.442,58	5.064.631,27	5.097.949,94	5.279.650,71	5.353.805,71	5.540.849,41	5.652.903,59	7.998.443,90	5.749.784,44	68.522.565,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	145.771.726,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (Art. 13, art. 166 da CF)	500.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	145.271.726,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)	68.522.565,27	47,17%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	78.716.500,01	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	74.524.175,01	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)	70.601.850,01	48,60%

FONTE: Sistema Sistema Elothech - 04/10/2018 às 15:17 hs.

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Alex Elias Antun - Secretário da Saúde e Secretário do Esporte e do Lazer

Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação

Claudio Nazário Da Silva - Secretário da Administração

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo

Fausto André da Mota - Secretário do Urbanismo

Fernanda Estela Monteiro Machado - Procuradora Fiscal

Gabriel Gonçalves - Secretário da Habitação

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Jean Colbert Dias - Secretário das Finanças e do Planejamento

Juliana Aparecida Pacheco - Secretária da Pesca e da Agricultura e Secretária do Meio Ambiente

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras e

Secretário das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

www.guaratuba.pr.gov.br